**PORTARIA N.º 13/2020**

Concede férias aos empregados do CAU/AL, e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas** (CAU/AL), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 56 do Regimento Interno, e ainda;

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), caracteriza pandemia;

Considerando os termos da Portaria nº 11/2020 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Alagoas – CAU/AL.

Considerando as medidas de contenção e prevenção do COVID-19 do Governo Federal e o Decreto de reconhecimento de situação anormal (Decreto de calamidade pública);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 dias de férias aos seguintes empregados, a contar de 13 de julho de 2020:

I - **NORLAN DOWELL VALE DE BRITO** (DIRETOR GERAL);

II - **MANOEL BUARQUE FILHO** (ASS. DE REGISTRO E ATENDIMENTO).

**Art. 2º** Conceder 15 dias de férias ao seguinte empregado, a contar de 22 de julho de 2020:

I - **PEDRO DIOGO PEIXOTO DANTAS** (ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO).

**Art. 3º** Conceder 15 dias de férias aos seguintes empregados, a contar de 28 de julho de 2020:

I - **LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ** (ASSESSOR ESPECIAL);

I – **JOSÉ RODRIGO PEDRO LOPES** (GER. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO).

**Parágrafo único**. Os empregados acima que não tiverem mais período de férias a usufruir, será concedida férias em antecipação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação em sitio eletrônico, revogando-se as disposições em contrário, sendo mantidos os termos da Portaria 11/2020 que sejam com esta compatíveis.

Maceió-AL, 09 de julho de 2020.

**Heitor Antônio Maia da Silva Dores**

Presidente do CAU/AL